



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do Regulamento Municipal de Residências Partilhadas

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião de 4 de abril do corrente ano (item 8 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Residências Partilhadas que tem por objetivo definir os critérios de atribuição de alojamento em residência partilhada assim como as regras de funcionamento e utilização da mesma, tendo sido designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a técnica superior da Divisão de Ação Social, Orlanda Alberta Figueiredo Costa, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no sítio institucional da câmara municipal, na Internet, os seus contributos ou sugestões para a elaboração do referido regulamento, por escrito, podendo fazê-lo por carta, endereçada à responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico, para o endereço [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt) ou telefax para o número 252859267.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos termos legais.

Santo Tirso, 8 de maio de 2019

O Presidente,

Joaquim Couto

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*



SC

08/05/2019

M.023GR